



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 039, DE 17 DE ABRIL DE 2014.

“Declara de utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública com fulcro no que dispõe o Artigo 5º, Letra “e” do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, uma porção de terra medindo 14,955 metros quadrados a ser desmembrada da Matricula n.º 3.656, da Ordem do R.G.I. desta Comarca, de propriedade da Empresa Central Elétrica Matogrossense – REDE CEMAT, inscrito no CNPJ sob o nº 003.467.321/0001-99.

Art. 2º A porção de terra medindo 14,955 metros quadrados, desapropriada à municipalidade, será para a construção de um Centro Turístico às margens da Cachoeira do Rio Araguaia, obedecendo toda a Legislação de Engenharia e Ambiental.

Art. 3º A comissão permanente determinada pelo Poder Público Municipal, avaliou a porção de terras, objeto do presente Decreto, para que seja pago, previamente, em dinheiro o preço justo da mesma, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de abril de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal